



# Município de Guaíra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de insumos hospitalares destinados especificamente ao atendimento do paciente Nicolas Maurício da Silva, visando assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT), já realizado em regime domiciliar, justifica-se em razão do fracasso/deserto o dos itens correspondentes no Pregão Eletrônico nº 153/2025, processo administrativo nº 328/2025 onde foram fracassado os itens nº 3,4,5,e 9, mas agora com a dispensa, será listado para a compra os itens 3,4 e 9,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecias neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                                              | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Soro Glicosado 50 mg/ml (5%) - Bolsa/ Frasco 1000ml solução injetável sistema fechado.                                                                     | UNIDADE           | 2.500      | R\$ 8,01       | R\$ 20.025,00 |
| 2    | Campo Cirúrgico sem fenestração -80x80cm<br>Campo Cirúrgico 80x80 cm, 40g/m², sem fenestração, estéril; Confeccionado em tecido em tecido (TNT) de 40g/m². | UNIDADE           | 500        | R\$ 19,12      | R\$ 9.560,00  |
| 3    | Filme transparente de polietileno (PE) e poliuretano (PU), sem CHG, adesivo poliacrilato, papel branco siliconado, tamanho 7x9 cm.                         | UNIDADE           | 90         | R\$ 3,77       | R\$ 339,30    |

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comuns**, conforme objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, uma vez que se trata da aquisição de insumos hospitalares com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,



# Município de Guaíra

prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT) do paciente Nicolas Maurício da Silva, o qual se encontra em acompanhamento contínuo, com tratamento já realizado em regime domiciliar, conforme prescrição médica e relatórios clínicos anexos. O paciente apresenta diagnóstico de Síndrome do Intestino Curto (CID K91.2), decorrente de infarto intestinal extenso (CID K55.0), evoluindo para falência intestinal (CID K56.0), sendo portador de jejunostomia terminal de alto débito, com apenas 98 cm de intestino delgado remanescente e ausência total de cólon, condição que o torna dependente de Nutrição Parenteral Total diária, por tempo indeterminado, para manutenção de suas necessidades nutricionais, metabólicas e hídricas. Os insumos objeto desta contratação são essenciais e insubstituíveis para a manutenção do tratamento.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta consiste na aquisição de insumos hospitalares necessários à manutenção da Nutrição Parenteral Total (NPT) do paciente Nicolas Maurício da Silva, em tratamento contínuo e já realizado em regime domiciliar, sob acompanhamento da rede municipal de saúde. Os produtos a serem adquiridos possuem características padronizadas, são amplamente utilizados na prática assistencial e apresentam ciclo de vida compatível com a demanda, considerando as etapas de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização e descarte, conforme as normas sanitárias vigentes e protocolos da Farmácia Municipal.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **DA AMOSTRA FÍSICA**

#### **À CRITÉRIO DO PREGOEIRO:**

- 4.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra física ao licitante melhor classificado, a fim de verificar a conformidade desta com as especificações contidas no edital, bem como aferir critério de qualidade, entre outras, mediante julgamento objetivo.
- 4.3. O prazo máximo para envio da amostra, local de entrega e prazo para divulgação dos resultados, constarão em solicitação formal definida pelo Pregoeiro e divulgada por meio de mensagem no sistema eletrônico.

### **DO CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO**

- 4.4. À critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do licitante melhor qualificado a apresentação de Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras



# Município de Guairá

informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

- 4.5. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante (exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) e que informe o respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- 4.6. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 4.7. Caso a empresa não envie o catálogo no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal (CAM), Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, endereço à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Bairro Jd Zeballos, Guairá-PR. Telefone/WhatsApp (44), 36420012, nos horários: das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.
- 5.5. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal, anexo justamente com este Termo de Referência.
- 5.6. A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento.
- 5.7. Uma vez emitidas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFEs) pela empresa, os arquivos xml e PDF correspondentes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [caf@guaira.pr.gov.br](mailto:caf@guaira.pr.gov.br).



# Município de Guaíra

- 5.8. Quando da emissão da NFEs, deverão ser adequadamente preenchidos os campos referentes ao Código GTIN e aos Grupos I80 e K, de acordo com as normativas dos órgãos competentes e em atendimento à recomendação do MPC-PR.

## MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Deverá ser atualizado de acordo com a nova Lei de Licitações.

- 5.9. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal.

## GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.10. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## FISCALIZAÇÃO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O Ato de Designação de Fiscal e Gestor encontra-se detalhado em arquivo específico anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,



# Município de Guaíra

sem os quais não serão atendidos:

- 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 7.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação**, após a execução do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
  - 7.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.
- 7.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 7.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 7.8. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.



# Município de Guaíra

## **FORMA DE FORNECIMENTO**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.3. Habilitação Jurídica**

- a) Para Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- c) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- d) Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual e Responsabilidade Limitada – Eireli: inscrição de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Para Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Para Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Para Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Para Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



# Município de Guaíra

da consolidação respectiva.

## **8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## **8.5. Qualificação Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II);

## **8.6. Qualificação Técnica**

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



# Município de Guaíra

- c) Comprovação de capacidade técnica: atestado(s) em nome da Empresa, fornecido(s) por órgão(s), empresa Pública ou Privada, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação
- d) Comprovação de registro do medicamento no órgão competente (ANVISA), mediante indicação do número de registro na proposta de preço, e cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998). Poderá também ser apresentada cópia da consulta do registro realizada no site da Anvisa, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias, e indicando qual é o número de acordo com a embalagem cotada. Será desclassificada a proposta cujo medicamento não tenha registro, ou tenha registro inválido ou vencido. Em caso de registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir registro no Ministério da Saúde.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 29.924,30, conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

| Código Dotação       | Descrição                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 946                  | 2026                                          |
| 9                    | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                    | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                 | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 33390300900000000000 | Material farmacológico                        |
| 303                  | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  |

| Código Dotação       | Descrição                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 952                  | 2026                                          |
| 9                    | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                    | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                 | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 33390300900000000000 | Material farmacológico                        |
| 424                  | Piso da atenção primaria em saúde             |

| Código Dotação       | Descrição                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 955                  | 2026                                          |
| 9                    | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                    | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                 | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 33390300900000000000 | Material farmacológico                        |



# Município de Guaíra

|     |                                        |
|-----|----------------------------------------|
| 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |
|-----|----------------------------------------|

| Código Dotação      | Descrição                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------|
| 946                 | 2026                                          |
| 9                   | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                   | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 3339030360000000000 | Material hospitalar                           |
| 303                 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  |

| Código Dotação      | Descrição                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------|
| 946                 | 2026                                          |
| 9                   | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                   | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 3339030360000000000 | Material hospitalar                           |
| 424                 | Piso da atenção primaria em saúde             |

| Código Dotação      | Descrição                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------|
| 955                 | 2026                                          |
| 9                   | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 1                   | Fundo Municipal de Saúde                      |
| 2060                | Manutenção das Atividades de Atenção Primária |
| 3339030360000000000 | Material hospitalar                           |
| 505                 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional        |

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da



# Município de Guaíra

garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do Município de Guaíra:



# Município de Guaíra

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumindo a devida responsabilidade.

Guaíra/PR, 23 de janeiro de 2026.

---

João Vitor dos Santos Barros  
Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação  
Decreto municipal nº 331/2025  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



# **Município de Guaíra**

---

Fabiano Melanias Raddatz  
**Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde**

**Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de solicitação de licitação.**